



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 174/2.021

“Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pela servidora a mencionar;

CONSIDERANDO a previsão do ato no Art. 68, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a partir do dia 12/02/2021, do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, a servidora **LORRANA DOS SANTOS MENDES**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12 (doze) de fevereiro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 05 de março de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal